



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01, DE RELATOR, ao Proc. nº 1195/21 - PLL 525/21

I – Inclui o presente artigo, onde couber:

Art. (...) O Poder executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 dias.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o projeto ao parecer da procuradoria para sanar as irregularidades apontadas.

Vereador Alvoni Medina

Relator-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 11/07/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0411362** e o código CRC **AC5DF938**.